

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 005/2021, oriundo do Chamamento Nº 002/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e o enfermeiro LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, como segue:

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Tatiana de Souza Nascimento Galvão – Secretária Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº 005/2021 LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº 005/2021, originário do CHAMAMENTO Nº 002/2021, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, a serem executados nas unidades da rede própria (Atenção Primária à Saúde – APS – Vila Canopus) da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*10 301 0023 2.105 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde*

***CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA***

*3.3.90.36.00 outros serviços de terceira pessoa Física*

***FONTE DE RECURSO***

*15001002 Receita de Imposto e Transf. Saúde*

*16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção*

*17090000 Transferência da União Recursos Hídricos*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 30 de maio de 2022.

---

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Saúde